



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambéba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

**TERMO DE INSPEÇÃO REALIZADA NA VARA ÚNICA DA COMARCA
DE NOVO ORIENTE-CE, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES
CONSTANTES DAS PORTARIAS Nº 20 E 25 DE 2013, DA LAVRA DO
EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO,
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.**

No dia vinte e quatro (24) do mês de abril do ano de 2013, às 08 10 h, no Fórum Desembargador José Barreto de Carvalho, da Comarca de Novo Oriente, onde presentes se achavam o Juiz Corregedor Auxiliar Neuter Marques Dantas Neto, o Juiz de Direito Lúcio Alves Cavalcante, titular da Comarca de Ipú, atualmente respondendo pelo Juízo desta Comarca de Novo Oriente, o Diretor de Secretaria Leandro de Alencar Barreto, e demais servidores lotados na unidade, teve início a inspeção correcional ordinária, nos termos dos atos administrativos acima epigrafados.

Ao iniciar as atividades, o Juiz Corregedor Auxiliar informou aos presentes a finalidade do ato, ministrando instruções a respeito das ações a serem desempenhadas durante a fiscalização, fazendo referência aos dados do Formulário de Inspeção, Correição e Visita (FICOVI), previamente preenchido sob responsabilidade da Vara e encaminhado à Corregedoria. Após a conferência dos dados constantes do mencionado formulário, iniciou-se o exame das ações em curso no Juízo, priorizando-se a análise em relação às ações referentes a réus presos, mandados de segurança, execuções penais, ações civis públicas e ações de improbidade administrativa. Por amostragem, foram analisadas as ações com prazos excedidos, os processos submetidos às Metas 2 de 2009 e 2 de 2010, e aquelas que, por expressa previsão legal, exigem tramitação prioritária, inclusive as submetidas ao Estatuto do Idoso e as que figuram como parte(s) ou interessado(s) crianças e adolescentes.

Foram analisados e despachados 201 processos, o que corresponde a 20,9% do acervo em tramitação (1.095 ações), tomando-se por base as informações constantes do FICOVI.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Por ocasião do exame dos processos, verificou-se expressiva quantidade de ações cíveis com atraso na tramitação, inclusive aquelas em relação as quais a lei determina a prioridade processual. Não se pode imputar a demora ao juiz que atualmente está à frente do Juízo, uma vez que passou a responder pela unidade apenas em 07 de março de 2013, sem apoio de juiz auxiliar, sendo magistrado titular de unidade na Comarca de Ipú, e que foi designado para responder, sem prejuízo de suas atribuições, pela Comarca de Novo Oriente.

A designação de magistrado da Comarca de Ipu para responder pela unidade é consequência do preocupante quadro de vacância dos cargos de magistrados nas comarcas do interior do Estado, especialmente as que compõem a 9ª Zona Judiciária, com sede em Crateús. Segundo dados fornecidos pela Secretaria Geral do Tribunal de Justiça, das 25 unidades da 9ª ZJ, apenas duas dispõem de Juiz Titular em efetivo exercício na Comarca (Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Crateús e Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Tauá), contabilizando-se, ademais, que os três cargos de Juiz Auxiliar da 9ª ZJ se acham vagos. O Juízo de Novo Oriente registra alta rotatividade de magistrados nos últimos anos, com sensível prejuízo para o regular desenvolvimento das atividades jurisdicionais. Ainda que haja empenho do magistrado (em respondência) para impulsionar os feitos – cabendo, neste tocante, verifica-se que há razoável quantidade de processos que nos últimos anos receberam apenas despachos de vista dos autos a uma e outra parte, sem que haja manifestação conclusiva do magistrado, percebendo-se sem maiores aprofundamentos um considerável prejuízo à celeridade processual.

A unidade conta com apenas 3 servidores efetivos, sendo apenas um técnico judiciário, que está a exercer a direção da Secretaria, dois oficiais de justiça, e outros quatro servidores cedido pela prefeitura, revelando-se, ainda assim, que tal circunstância não se apresenta como o principal entrave ao regular andamento dos processos, mas sim a ausência de Juiz Titular, o que é singularmente preocupante quando considerado que Novo Oriente é cidade de médio porte do interior do Estado, com mais de 27 mil habitantes e avultado movimento processual, reclamando especial atenção por parte da administração do Poder Judiciário, notadamente em vista da necessidade de forte presença do aparelho estatal de repressão aos crimes, uma vez que a região registra histórico de recrudescimento de atividade de organizações criminosas.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

O prédio do fórum não conta com segurança, seja Policial Militar ou Guarda Municipal, bem como não existem câmeras ou qualquer outro meio que garanta a integridade física de todos aqueles que trabalham ou procuram o Fórum de Novo Oriente.

No geral, existem 76 processos conclusos para sentença com prazos excedidos (cíveis e criminais, consoante última estatística constante do SGEC). Constatou-se que há cerca de 200 processos aguardando o agendamento de audiências. Há a prática habitual de despachos determinando a realização de audiência, todavia com espaços em branco, a serem preenchidos posteriormente pela Secretaria, estando a atividade prejudicada pela ausência de juiz titular, enquanto o magistrado que atualmente responde por esta unidade, também responde pelas Comarcas de Ipaporanga e Hidrolândia, além de sua titularidade na Comarca de Ipu.

Ainda quanto ao ponto, o Juiz Corregedor Auxiliar entendeu por bem ressaltar que, segundo dados constantes do SGEC, relativos à movimentação processual da unidade nos últimos doze meses (março de 2012 a março de 2013), a unidade registrou reduzidíssima (212) ou nenhuma atividade de realização de audiências em alguns meses, como por exemplo no meses de março e abril de 2013, quando nenhuma audiência foi realizada. Ressalta-se que o atraso na realização de audiências de instrução conduz ao excesso de prazo na formação da culpa, acarretando que réus de reconhecida periculosidade sejam postos em liberdade em razão de alegado constrangimento ilegal.

Verificou-se atraso considerável no cumprimento das cartas precatórias, notadamente no que tange à designação de audiência.

Do acervo da Vara no SPROC constam 56 processos envolvendo competência relacionada à Justiça da Infância e Juventude , sendo que em tramitação há mais de 45 dias constam 17 ações.

DEMAIS MATERIAS: Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso
Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso
Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo : ii) Com referência às Metas



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambeba – Fortaleza - Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Nacionais do Judiciário, cumpre pontuar o seguinte: a) a unidade está interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009); b) o juiz em atividade está cadastrado nos sistemas Bacenjud, Infoseg e Renajud (META 8 de 2009), e não concluiu a capacitação em Administração Judiciária (META 8 de 2010); c) encontra-se implantado, na unidade, o sistema de registro audiovisual de audiências (META 2 de 2011); d) há 42 processos submetidos à Meta 2 de 2009 e 04 à Meta 2 de 2010; e) a unidade utiliza o **MALOTE DIGITAL**; f) foram detectadas ações de improbidade administrativa ajuizadas antes de 31 de dezembro de 2011 e que devem ser concluídas até 31 de dezembro de 2013 (Meta 18 de 2013), g) a unidade cumpriu a Meta 1 de 2012, no sentido de julgar processos em número maior ao de feitos distribuídos; iii) **Banco Nacional de Mandados de Prisão – Resolução 137/11-CNJ**: a Vara informou, via FICOVI, que todos os mandados de prisão foram cadastrados no BNMP, iv) **Conselho da Comunidade**: o Juízo de Novo Oriente informou que o colegiado foi instalado em 16 de abril de 2007, conforme Portaria nº 06/2007.

Dentre os livros obrigatórios, foram analisados os seguintes livros: i) registro de cargas para o Juiz; ii) registro de cargas para o Promotor; iii) registro de cargas para o Advogado; iv) registro de sentenças cíveis; v) registro de sentenças criminais; vi) registro de audiências criminais; vii) registro de audiências do Juizado da Infância e Juventude; viii) registro de sentenças cíveis e criminais do Juizado Especial; e, viii) registro de entrega e devolução de mandados ao oficial de justiça. Não há livro de visitas a estabelecimentos prisionais, tendo sido informado pela Secretaria que o livro ficaria na Cadeia Pública.

CADEIA PÚBLICA: Cumpre ressaltar que, durante visita do Juiz Corregedor à Cadeia Pública, foi informado que o magistrado em respondência ainda não realizou nenhuma visita à cadeia. Registre-se que o ergástulo local foi interditado em sede de liminar concedida em ação civil pública (proc 4417-57.2011.8.06.0134), todavia a liminar restou cassada pelo TJCE o que acarretou por parte da magistrada à época a determinação no sentido de que os detentos dos regimes aberto e semiaberto passassem a cumprir a pena em prisão domiciliar. O prédio, que se encontra em péssimo estado de conservação, conta com 04 celas onde estão alojados 13 presos, sendo 01 condenado e 12 provisórios e destes 01 está aguardando julgamento pelo Conselho de Sentença. Consigna-se que a visita à Cadeia Pública local foi



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambéza – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

acompanhada pelo Diretor de Secretaria Leandro de Alencar Barreto. Foi dito ainda que o senhor Diretor de Secretaria promove visitas quinzenais à cadeia

Não há menores infratores cumprindo medida de internação.

Não há na unidade jurisdicional registro quanto ao Cadastro Nacional de Adoção.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA: sem registros.

BOAS PRÁTICAS: sem registros.

RECOMENDAÇÕES: sem prejuízo de outras recomendações que venham a ser lançadas ao relatório final, foram formuladas as seguintes já por ocasião do encerramento da inspeção: a) as causas vinculadas ao Estatuto do Idoso devem tramitar mediante fluxo diferenciado, especialmente no que diz respeito ao cumprimento dos expedientes; b) a Unidade deverá aprimorar a aplicação do MANUAL DE ROTINAS – PROCEDIMENTO CIVÉL ORDINÁRIO, em razão do seu caráter obrigatório, garantindo especial atenção à prática de atos ordinatórios pelo Diretor da Secretaria, o que permitirá maior impulso dos processos; c) deve haver especial empenho da Unidade quanto ao cumprimento das Metas 2 de 2009 e 2 de 2010; d) recomenda-se que haja imediato impulso das ações de improbidade administrativa, além das ações que envolvam réus presos.

Recomenda-se ainda que o MM juiz oficie à Secretaria de Justiça do Estado do Ceará informando sobre as condições da cadeia.

RECLAMAÇÕES: O Juiz Corregedor Auxiliar foi procurado pelos Drs. Francisco Everardo Cavalhedo Sales e José Agaci Vieira de Castro, quando então foram manifestadas reclamações quanto à carência de juiz titular na Comarca e o desejo de que o magistrado que se encontra respondendo pela Comarca de Novo Oriente defina um dia fixo na semana para estar na Comarca realizando audiências, proferindo despachos e sentenças, bem como, e principalmente, recebendo as partes e seus patronos.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambéba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

A titular do Cartório do 1º Ofício, Sra Maria Inês Lustosa Sampaio, solicitou a publicação das Portarias de nomeação das Escreventes Substitutas Maria do Socorro Rodrigues Sampaio Alves e Shyslei Alves Sampaio e dos Escreventes Compromissados Zenira Oliveira Lustosa e José Clemilson Oliveira Lustosa, uma vez que após fiscalização realizada pela Auditoria da Corregedoria, verificou-se a ausência de tais portarias. Na oportunidade juntou farta documentação que segue em anexo.

Por fim, o Juiz Corregedor Auxiliar deu por ultimada a Inspeção às 16:00 do dia 24 de abril de 2013, cujo resultado será formalmente apresentado ao Conselho Superior da Magistratura, através de circunstanciado relatório, o qual será instruído com as planilhas e papéis, onde constarão os registros pertinentes, com o resumo de todo trabalho desenvolvido, os resultados obtidos e demais providências a serem adotadas.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelo Juiz Corregedor Auxiliar Neuter Marques Dantas Neto, incumbido da lavratura dos termos de inspeção da Comarca, pelo Juiz de Direito da Vara Única de Novo Oriente (em respondência), e pelo Diretor de Secretaria.


Neuter Marques Dantas Neto
JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR


Lúcio Alves Cavalcante
JUIZ DE DIREITO
(RESP.)


Leandro de Alencar Barreto
DIRETOR DE SECRETARIA